



# Prefeitura do Município de São Pedro

DECRETO Nº 6.923

DE 03 DE ABRIL DE 2020.

*“Prorroga prazo de vigência das medidas determinadas pelos Decretos n.ºs 6.909/2020, 6.911/2020 e 6.912/2020.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o termo final do prazo de vigência do período de quarentena no âmbito do Estado de São Paulo, fixado para 07/04/2020, conforme se infere do Parágrafo único do art. 1º do Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer coincidir os prazos de vigência das medidas adotadas pelo Estado e Município na prevenção e enfrentamento da COVID-19, visando a sincronização e eficácia dos adstritos atos públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 07/04/2020 o termo final de vigência das medidas de prevenção e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) de que tratam os Decretos n.ºs 6.909/2020, 6.9011/2020 e 6.919/2020, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, observado o interesse da coletividade e conveniência do ato.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário